



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria

**EDITAL PROEX/AGIFES Nº 05/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA A**  
**INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS DO IFES / AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DO IFES**

**ATUALIZADO EM 04/08/2021**

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o seu Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005 e Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019, torna pública a abertura de vagas para seleção de bolsistas de extensão para atuar nas ações da **Incubadora de Empreendimentos e da Agência de Inovação do Instituto Federal do Espírito Santo**.

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Incubadora de Empreendimentos do Ifes faz parte da estrutura administrativa da Agência de Inovação do Ifes – Agifes, diretamente vinculada à Diretoria de Extensão Tecnológica da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

1.2 A Incubadora de Empreendimentos do Ifes faz parte da estrutura da Agifes, sendo constituída por Núcleos Incubadores, com potencial de abrangência em todos os campi, apoiando iniciativas empreendedoras e inovadoras, visando atender o conjunto de atividades expressas no processo **23147.001287/2015-11**, que trata do Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos.

1.3 A Agifes é um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT responsável pela coordenação e execução das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Promover o desenvolvimento e apoiar a gestão da Incubadora do Ifes e da Agifes, por meio do Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos do Ifes.

2.2 Trabalhar para o aperfeiçoamento das ferramentas de gestão e comunicação na Incubadora do Ifes e seus respectivos Núcleos Incubadores nos campi do Ifes; na Agifes; e, nos demais programas e parceiros internos/externos;

2.3 Oferecer suporte e assistência para a Agência de Inovação do Ifes, na execução dos programas e projetos de extensão tecnológica, e na captação de novos recursos;

2.4 Realizar mapeamento e sistematização de processos do Programa Institucional em Rede de Núcleos Incubadores do Ifes.

2.5 Participar das atividades da Agência de Inovação do Ifes para o desenvolvimento e intercâmbio em Rede entre os Núcleos Incubadores do Ifes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria

### 3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 O presente edital tem duas vagas abertas, para bolsas que terão a duração de até 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação na Incubadora de Empreendimentos / Agifes durante o seu período de execução, isto é, de **01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022**.

3.2 As atividades serão cumpridas na Agência de Inovação do Ifes, localizada na Reitoria do Ifes, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29.056-264.

3.2.1 Enquanto as atividades presenciais do Ifes estiverem ocorrendo remotamente, a carga horária semanal de trabalho do bolsista também poderá ser cumprida remotamente.

3.2.2 Em caso de retorno das atividades presenciais do Ifes, a maneira e o local como essa carga horária será cumprida, será discutida e adequada entre o coordenador do projeto e o bolsista, de maneira a não trazer prejuízo ao programa.

3.3 O perfil dos bolsistas para as vagas está discriminado no quadro abaixo:

Modalidade	Perfil do Bolsista
<b>EXT-C</b>	- Possuir diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e, - Especialização concluída em qualquer área de conhecimento, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.
<b>EXT-D</b>	Possuir diploma de curso superior, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo MEC, nos seguintes cursos: <ul style="list-style-type: none"><li>- Comunicação Social: Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Rádio, TV e Internet; Relações Públicas;</li><li>- Marketing / Marketing Digital;</li><li>- Design;</li><li>- Cinema e Audiovisual.</li></ul>

3.4 As atribuições dos bolsistas poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

3.5 As atribuições dos bolsistas, número de vagas, carga horária semanal e o valor de cada bolsa estão discriminados no quadro abaixo:

Modalidade	Atribuições	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
EXT-C	Prestar suporte às atividades da Incubadora/Agifes, Apoio ao gerenciamento geral do Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos do Ifes; Monitoramento do desenvolvimento dos Núcleos Incubadores do Ifes; Execução de rotinas de gestão em programas da	01	40 horas	R\$ 2.200,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria

	Agifes; Oferecer suporte no uso de plataformas digitais e demandas para atividades online (LIVE) em programas da Agifes.			
EXT-D	Produzir conteúdos, fazer publicações e gerenciar o site e as redes sociais da Incubadora/Agifes; Executar Plano de Comunicação; Trabalhar na divulgação da Incubadora/Agifes; Oferecer suporte no uso de plataformas digitais e demandas para atividades online (LIVE) em programas da Agifes.	01	20 horas	R\$ 720,00

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato na presente seleção implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições deverão realizadas no período de **28/07/21 a 10/08/2021**, por meio do link: <https://forms.gle/DxLe39yeVFfHPwAP7>

**4.3 No ato da inscrição o candidato deverá inserir, nos campos específicos do formulário, dois arquivos em formato PDF, na seguinte ordem:**

**1º Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;**

**2º Arquivo único contendo todos os documentos comprobatórios para a prova de títulos, conforme Anexo I (comprovantes de experiência profissional, diplomas, certificados etc).**

4.4 O candidato que não informar na inscrição ou não apresentar no envio do termo de compromisso a documentação obrigatória completa não será considerado participante da seleção.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile;

4.6 Será eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.6.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo simplificado; ou

4.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado.

#### 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O processo seletivo simplificado é constituído de duas etapas, totalizando **100 pontos**, assim divididos:

- **Etapa I: Prova de Títulos - 60 pontos** (Classificatória)
- **Etapa II: Entrevista - 40 pontos** (Classificatória e Eliminatória)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Reitoria

## **5.2 Da Etapa I: Prova de Títulos**

5.2.1 Na Etapa I: Prova de Títulos serão computados somente os títulos especificados no Anexo I.

5.2.2 Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos em único arquivo no formato PDF, realizando *upload* dos arquivos no link de inscrição.

5.2.3 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

5.2.4 Os documentos deverão ser escaneados a partir do original, em escala colorida, constando todas as informações necessárias para atestar a veracidade do documento.

5.2.5 Cada documento será considerado uma única vez.

5.2.6 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

5.2.7 Em quaisquer dos documentos mencionados como “Experiência Profissional”, deverá constar o período de vínculo com a Instituição. A mesma atividade exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

5.2.8 Na “Experiência Profissional” na área a que concorre, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional, para efeito de pontuação:

- a) Na iniciativa privada apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho.
- b) No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público) apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.
- c) No caso de atividade de serviço prestado como autônomo apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópia de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.
- d) No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica, deverá o candidato apresentar cópia do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.
- e) Para efeito de pontuação dos documentos citados neste Edital, estágio, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, serão considerados experiência profissional, desde que corretamente apresentados a documentação que comprove o período, local, instituição cedente.

5.2.9 A comprovação de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, na área a que concorre, se dará conforme abaixo:

- a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria

- b) histórico Escolar e Declaração de Conclusão de Curso emitida no máximo seis meses antes da data da avaliação de títulos, devendo constar que o curso é reconhecido pela Capes/MEC, para mestrado ou doutorado, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção e/ou registro.
- c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

### **5.3 Da Etapa II: Entrevista**

- 5.3.1 Para as entrevistas serão convocados apenas os 5 primeiros candidatos classificados na Etapa I, em cada uma das vagas disponíveis.
  - 5.3.2 A convocação para as entrevistas será publicada no site da Agifes na divulgação do resultado da Etapa I, e as entrevistas ocorrerão no período entre os dias **23/08/2021 a 25/08/2021**.
  - 5.3.3 A Etapa de Entrevista será gravada única e exclusivamente pela Comissão Organizadora, para efeito legal, de registro e avaliação. Não será permitido ao candidato ou ao público portar qualquer tipo de equipamento para tal fim. No final será lavrada ata de realização da banca com registros das ocorrências relevantes, nos termos do decreto 6.944/2009.
  - 5.3.4 Cada Etapa de entrevista será realizada em sessão pública online, sendo objeto de gravação por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao § 3º do art. 13 do Decreto n.º 6.944, de 2009.
  - 5.3.5 O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.
  - 5.3.6 Não será permitido a nenhum candidato assistir a entrevista do candidato participante do Processo Seletivo Simplificado em questão.
  - 5.3.7 A entrevista terá duração máxima de até 30 minutos, podendo terminar antes caso atender aos questionamentos propostos pela banca.
  - 5.3.8 Caso seja necessário, a Comissão Organizadora do presente processo seletivo poderá, a seu critério e na necessidade/interesse da Agência de Inovação do Ifes, reprogramar as datas da Etapa II - Entrevista, em comunicado junto aos candidatos.
- 5.4 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Tiverem a maior pontuação no item “Experiência Profissional” constante no Anexo I.
  - b) Aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

[6.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 27/08/2021 no site da Agifes: https://agifes.ifes.edu.br.](https://agifes.ifes.edu.br)

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

- 7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.5, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Incubadora de Empreendimentos e da Agifes.
- 7.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria

7.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.4 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, no período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para o pagamento de bolsa.

8.1.2 Seguir as determinações do coordenador do projeto e da equipe lotada na Agifes, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.3 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.4 Participar de reuniões e trabalho em parceria com os setores do Ifes e seus Campi, com o objetivo de desenvolver conjuntamente soluções para a gestão da Rede Institucional de Incubação de Empreendimentos do Ifes, além da difusão do conhecimento científico, inovação e empreendedorismo;

8.1.5 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

8.1.6 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 Os candidatos que não forem classificados dentro do quadro de vagas previstas, ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Administração, dentro da validade deste edital.

9.5 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Inovação do Ifes.

9.7. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas do presente processo seletivo simplificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Lançamento do edital	28/07/2021	Site da Agifes: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>28/07/2021 a 10/08/2021</b>	<a href="https://forms.gle/DxLe39yeVFfHPwAP7">https://forms.gle/DxLe39yeVFfHPwAP7</a>
Homologação das Inscrições	11/08/2021	Site da Agifes: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
Recursos	12/08/2021	Enviar recurso para o e-mail: <a href="mailto:incubadora@ifes.edu.br">incubadora@ifes.edu.br</a>
Homologação das Inscrições - pós Recursos	13/08/2021	Site da Agifes: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
Resultado da Etapa I	18/08/2021	Site da Agifes: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
Recursos	19/08/2021	Enviar recurso para o e-mail: <a href="mailto:incubadora@ifes.edu.br">incubadora@ifes.edu.br</a>
Resultado da Etapa I - pós Recursos	20/08/2021	Site da Agifes: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
Período da Etapa II - Entrevistas	23 a 25/08/21	Entrevista online no Google Meet
Resultado da Etapa II	25/08/2021	Site da Agifes: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
Recursos	26/08/2021	Enviar recurso para o e-mail: <a href="mailto:incubadora@ifes.edu.br">incubadora@ifes.edu.br</a>
Resultado da Etapa II - pós Recursos	27/08/2021	Site da Agifes: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
<b>Resultado Final</b>	<b>27/08/2021</b>	Site da Agifes: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
<b>Início das atividades do bolsista</b>	<b>01/09/2021</b>	<b>Incubadora de Empreendimentos / Agifes</b>

Vitória, 28 de julho de 2021

**RODOLPHO DA CRUZ RANGEL**  
Diretor de Extensão Tecnológica  
Portaria nº 2464, 18 de setembro de 2017

**LEANDRO VIANNA SILVA SOUZA**  
Coordenador Sistêmico da Incubadora  
Portaria nº 2589, 31 de outubro de 2019





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria  
**EDITAL PROEX/AGIFES Nº 05/2021**

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS (ETAPA 1)**

**MODALIDADE EXT - C**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional (emprego, estágio, bolsa) na área de Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual em instituição pública ou privada com valor de 0,50 (cinquenta centésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.	60	30
Doutorado concluído recomendado/reconhecido pela Capes (Pontuação não cumulativa com o Mestrado), com valor de 12 (doze) pontos.	1	12
Mestrado concluído recomendado/reconhecido pela Capes, com valor de 8 (oito) pontos.	1	8
Certificado de aperfeiçoamento na área relacionada ao perfil da vaga, com carga horária mínima de 120 horas, com certificado, com valor de 2,0 pontos por curso ou capacitação.	2	4
Experiência em certificação de normas do Cerne, 4,0 pontos por certificado com carga horária mínima de 16 horas	2	8
Participação em atividades de extensão (1,0 pontos por certificado), com certificado ou declaração de participação indicando o nome da atividade, período, local e carga horária.	2	2
Mentor voluntário da Agifes, Edital nº 03/2019, com declaração expedida pela instituição de participação, com valor de 2,0 pontos por capacitação.	2	4
<b>TOTAL</b>	<b>60 pontos</b>	

**MODALIDADE EXT - D**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional (emprego, estágio, bolsa) na área relacionada ao perfil da vaga, em instituição pública ou privada, com valor de 0,50 (cinquenta centésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.	60	30
Doutorado concluído recomendado/reconhecido pela Capes (Pontuação não cumulativa com o Mestrado), com valor de 12 (doze) pontos.	1	12
Mestrado concluído recomendado/reconhecido pela Capes, com valor de 8 (oito) pontos.	1	8
Certificado de aperfeiçoamento na área relacionada ao perfil da vaga, com carga horária mínima de 40 horas, com certificado, com valor de 2,5 pontos por curso ou capacitação.	4	10
Participação em atividades de extensão (2,0 pontos por certificado), com certificado ou declaração de participação indicando o nome da atividade, período, local e carga horária.	2	4
Mentor voluntário da Agifes, Edital nº 03/2019, com declaração expedida pela instituição de participação, com valor de 2,0 pontos por capacitação.	2	4
<b>TOTAL</b>	<b>60 pontos</b>	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria  
**EDITAL PROEX/AGIFES Nº 05/2021**

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA (ETAPA 2)**  
**MODALIDADE EXT - C & MODALIDADE EXT - D**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>
1) Apresentação pessoal	40 pontos
2) Pertinência e motivação pelo interesse na vaga	
3) Formação acadêmica e domínio dos cursos apresentados	
4) Experiências profissionais	
5) Capacidade de argumentação e de expor ideias	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria  
**EDITAL PROEX/AGIFES Nº 05/2021**

**ANEXO III**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Incubadora/Agifes - Edital Nº 05/2021

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail [incubadora@ifes.edu.br](mailto:incubadora@ifes.edu.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato